



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
AV. ENG. DOMINGOS FERREIRA, 1967, EMPRESARIAL SOUZA MELO TOWER
BOA VIAGEM, RECIFE-PE, CEP 51111-021, (+5581) 2102-2000

TERMO ADITIVO

Processo nº 59336.003536/2023-32

Unidade Gestora: 533014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 01/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE CELEBRAM ENTRE SI A
SUPERINTENDÊNCIA DO
DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE -
SUDENE E A SOCIEDADE EMPRESARIAL
AIRES TURISMO LTDA.

A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – SUDENE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.263.130/0001-91, com sede na cidade de Recife/PE, na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº 1967, Ed. Souza Melo Tower, Boa Viagem, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor de Administração, **JOSÉ LINDOSO DE ALBUQUERQUE FILHO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 694.519 SDS/PE e do CPF nº 085.357.524-04, nomeado pela Portaria CC/PR nº 2.518, de 26 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 101, Seção 2, de 29 de maio de 2023 e com poderes delegados pela Portaria SUDENE nº 95, de 26 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 120, Seção 2, de 27 de junho de 2023, e, do outro lado, a Sociedade Empresarial **AIRES TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.064.175/0001-49, com sede no Prédio Praça Capital, SIA Trecho 1 Lote 630 a 780 Bloco 5A Sala 406, Zona Industrial (Guará), Brasília/DF, CEP: 71200-900, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Sócia-Diretora, a Sra. **MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 538.091 SSP/DF e do CPF nº 259.445.841-49, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 01/2024**, para a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, a emissão, a remarcação e o cancelamento de passagens áreas nacionais e internacionais, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:"; e

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do **CONTRATO ORIGINAL**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica a vigência do CONTRATO ORIGINAL prorrogada por 12 (doze) meses, até 06 de fevereiro de 2026, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, com suas alterações, e na Cláusula Segunda do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, cuja eficácia fica condicionada à existência da aprovação do Orçamento-Geral da União e, por consequência, do Orçamento da SUDENE para o exercício de 2025, bem como ao atesto financeiro de que existem recursos públicos suficientes para suportar as despesas respectivas, estão programadas em dotação orçamentária própria, em classificação a ser juntada aos autos, mediante apostila, em momento oportuno.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor nesta data, condicionada sua eficácia à publicação de seus termos, em resumo, no Diário Oficial da União, que será providenciada pela Administração até o quinto dia do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, e, também, ao cumprimento do que consta do Item 3.1. da Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

JOSÉ LINDOSO DE ALBUQUERQUE FILHO

Representante da CONTRATANTE

MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES

Representante da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **José Lindoso de Albuquerque Filho, Diretor de Administração**, em 04/02/2025, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES, Usuário Externo**, em 04/02/2025, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0763376** e o código CRC **F28F0792**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/02/2025 | Edição: 25 | Seção: 3 | Página: 67

Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 533014

Número do Contrato: 1/2024.

Nº Processo: 59336.003536/2023-32.

Pregão. Nº 3/2023. Contratante: SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLV. DO NORDESTE. Contratado: 06.064.175/0001-49 - AIRES TURISMO LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato original.. Vigência: 06/02/2025 a 06/02/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.578.280,60. Data de Assinatura: 04/02/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 04/02/2025).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

